

DECRETO N. 17.406, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 142.414,07.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 142.414,07 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e sete centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
40.20-3.1.91.13.92.2642016	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	
Educação - Fundeb - Magistério - Saldo de Recursos do Exercício de 2016		142.414,07

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2016 do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, decorrente da Lei Federal n. 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que "Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens e direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País", conhecida como Lei da Repatriação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de março de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo